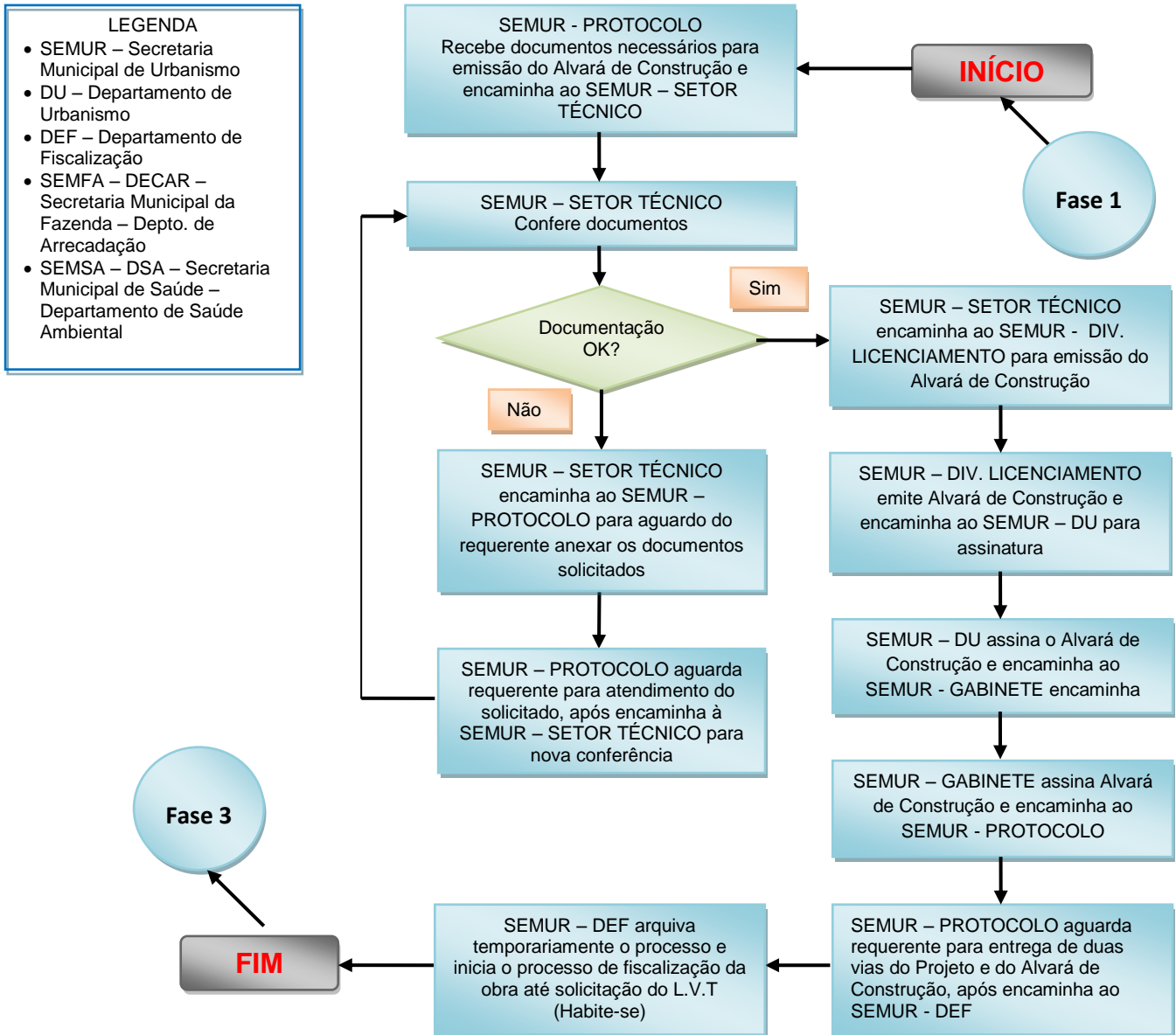




FLUXOGRAMA 2- Emissão do Alvará de Construção



OBSERVAÇÕES:

- Não sendo apresentado o Alvará de Localização e Funcionamento do Resp. Técnico, a SEMUR encaminhará o processo à SEMFA – DECAR para verificação da situação do Resp. Técnico pela execução da obra.
- Após a entrega do Alvará de Construção ao requerente, a obra deverá ser iniciada no prazo de 90 dias, prorrogável por mais 90 dias. O prazo de validade do Alvará é de 2 anos, e das prorrogações de 1 ano, devendo o requerente solicitar a prorrogação antes do término do prazo.
- A via do projeto com Consulta Aprovada pela SEMUR – SETOR TÉCNICO e pela SEMSA – DAS, e uma via do memorial descritivo fica arquivada no processo no ato da retirada do Alvará de Construção, para aguardo do pedido de vistoria.
- Execução de obra em desacordo com o projeto aprovado é infração conforme o Código de Obras do Município (Lei Complementar nº 67/2007), passível de embargo, multa, interdição total ou parcial e demolição.